

\* Cópia \*



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 143/2026 - Gabinete da Prefeita Tamarana, 07 de maio 2026.

**Referente: Resposta ao Ofício nº 41/2026. Requerimento nº 17/2026.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dignos Pares, encaminhar resposta ao contido no requerimento nº 17/2026, referente: CONSTRUÇÃO PONTE RIO APUCARANINHA, de autoria do nobre vereador: Nego do Levi.

A *PRIORI* Município de Tamarana informa que os esclarecimentos administrativos pertinentes já foram anteriormente prestados em resposta ao primeiro requerimento formulado pelo mesmo vereador acerca da mesma matéria.

1

Ressalta-se, ainda, que o próprio requerente promoveu a formalização de Representação perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca do objeto ora questionado, autuada sob o Processo nº 263203/26, de relatoria do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, protocolada em 16/04/2026, encontrando-se atualmente em regular tramitação perante aquela Corte de Contas.

Nesse contexto, considerando que: trata-se da mesma matéria já anteriormente esclarecida administrativamente; o próprio requerente submeteu os fatos à apreciação do órgão de controle externo competente; os documentos, informações técnicas, manifestações administrativas e demais esclarecimentos pertinentes estão sendo devidamente apresentados no âmbito do referido processo;

**RECEBIDO**

EM: 08 / 05 / 2026

*Nathalio*

Rua Evaristo de Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana- PR | (43) 3304-1000  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

10:08



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

esta Administração informa não haver, no presente momento, informações complementares diversas daquelas já prestadas e daquelas constantes ou que serão juntadas nos autos do Processo nº 263203/26 perante o TCE-PR.

Aliás o referido procedimento possui tramitação própria, observando os princípios da publicidade, transparência, eficiência, segurança jurídica e formalidade processual, sendo plenamente possível o acompanhamento integral pelo próprio requerente junto aos canais oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim, eventuais esclarecimentos adicionais, documentos técnicos e manifestações institucionais relacionados ao objeto serão apresentados diretamente no âmbito do processo já instaurado perante a Corte de Contas, evitando-se duplicidade desnecessária de manifestações administrativas sobre matéria atualmente submetida à análise do órgão de controle externo.

2

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

*Cordialmente,*  
  
**LUZIA HARUE SUZUKAWA .**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

*Ao Excelentíssimo Senhor,*  
**RENAN LEAL GONÇALVES**  
*Presidente da Câmara de Vereadores de Tamarana – Pr.*  
*Nesta,*